



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMPREGO MILITAR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**(Nº 20-EME-003-01)**  
**Processo nº: 64486.015493/2019-74**

**Termo Aditivo ao TED Nº 20-EME-003-00, que entre si celebram o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) por intermédio da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que tem por objeto a pesquisa e desenvolvimento de novo sistema de simulação no contexto do Programa Estratégico ASTROS 2020.**

## **1. DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTANTES**

O **Exército Brasileiro**, doravante denominado Unidade Descentralizadora, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), inscrita no CNPJ sob nº 00.394.452/0534-87, neste ato representado pelo Sr. Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM), Gen Bda Carlos Waldyr Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 905.213.747-15, residente nesta Capital Federal e, de outro lado, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), doravante denominada Unidade Descentralizada, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.764/0001-05, neste ato representado por seu reitor, Dr. Paulo Afonso Burmann, inscrito no CPF sob o nº 323.408.850-00, residente na cidade de Santa Maria-RS, de acordo com o Extrato de Termo de Execução Descentralizada, publicado no DOU nº 154, Seção 3, de 12/08/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao TED nº 20-EME-003-00 (TA nº 20-EME-003-01)**, mediante as condições e cláusulas a seguir elencadas.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente **Termo Aditivo ao TED Nº 20-EME-003-00**, sujeitando-se, no que couber:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências).

- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (Aprova as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército e dá outras providências – EB10-IG-01.016).

- Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017 (Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências).

- Diretriz nº 02/2014 - da Comissão Gestora do SICONV, de 02 de outubro de 2014 (Dispõe sobre responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e prestação de contas).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa a formalizar a aplicação do Decreto nº 10.426/2020, conforme o previsto no seu art. 30, e promover o remanejamento do orçamento previsto em determinadas rubricas para outras, sem modificar o valor total da descentralização de créditos estipulado no instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 10.426/2020

O TED 20-EME-003-00 fica submetido às disposições do Decreto nº 10.426/2020 em razão do benefício à execução do seu objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O item V do TED 20-EME-003-00, relativo ao detalhamento orçamentário e à previsão de reembolso, fica atualizado de acordo com os valores apresentados a seguir:

#### Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso).

Detalhamento Orçamentário

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
Programa de Trabalho: 05.153.6012.14LW 0001 Implantação do Sistema de Defesa Estr - Nacional  PTRES: 171426	100	4.4.90.14	Diárias – Civil	274.000,00
		4.4.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.338.000,00
		4.4.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.144.800,00
		4.4.90.30	Material de Consumo	43.510,00
		4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.244.500,00
		4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.555.320,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	920.000,00
<b>Total para 48 (quarenta e oito) meses</b>				<b>9.520.130,00</b>

Previsão de Desembolso



Cronograma de Desembolso (em R\$)	MÊS 1	MÊS 13	MÊS 25	MÊS 37
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Diárias – Civil	83.500,00	23.500,00	83.500,00	83.500,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	318.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.036.200,00	1.014.200,00	1.047.200,00	1.047.200,00
Material de Consumo	19.510,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	274.800,00	353.310,00	329.880,00	286.510,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707.170,00	292.640,00	256.070,00	299.440,00
Equipamentos e Material Permanente	520.000,00	320.000,00	80.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.959.180,00</b>	<b>2.351.650,00</b>	<b>2.144.650,00</b>	<b>2.064.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.520.130,00</b>			

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ANEXO

O Plano de Trabalho atualizado e devidamente assinado pelos representantes dos partícipes acompanha este Termo Aditivo e o integra para todos os efeitos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

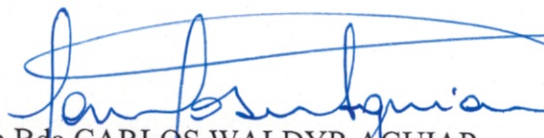
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do TED 20-EME-003-00 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.


#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado nas páginas oficiais das Unidades Descentralizada e Descentralizadora na internet.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos.

Brasília-DF, 24 de maio de 2021.

  
Gen Bda CARLOS WALDYR AGUIAR  
Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar

  
Dr. PAULO AFONSO BURMANN  
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria

<sup>(1)</sup> BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Art. 31. §1º. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 18 NOV 2011.

<sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria nº 1067, de 8 de setembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.01), 1ª Edição, 2014, e dá outras providências. Art. 3º. IX. Art. 5º. VI. Art. 27. Art. 29. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 8 SET 2014.